

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403901_20150504_001

Designação	Caixa Seleção Rendimento junho 2020_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	Depósito indexado pelo prazo de 5 anos, não mobilizável antecipadamente, denominado em euros, cuja remuneração, paga no vencimento, está dependente da variação observada na cotação de fecho de 15 ações – ABI Inbev, ASML Holdings, Inditex, Daimler, Adidas, SAP, BASF, Unilever, Estée Lauder, Tiffany, McDonald’s, Nike, Novartis, Swatch e Nestlé – que compõem o cabaz subjacente (“Cabaz”). No vencimento, excluem-se as ações do Cabaz com as 5 piores e as 5 melhores rentabilidades. A remuneração a pagar será igual a 30% da rentabilidade do cabaz das 5 ações que não forem excluídas, com um mínimo de 0,5% e um máximo de 13,25% do montante depositado. A Taxa Anual Nominal Bruta - TANB mínima é de 0,099% e a TANB máxima é de 2,611%.
Garantia de Capital	O capital aplicado está garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	A TANB mínima garantida para o prazo do depósito é de 0,099%.
Factores de Risco	<u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do depósito depende da rentabilidade de cada uma das 15 ações, ABI Inbev, ASML Holdings, Inditex, Daimler, Adidas, SAP, BASF, Unilever, Estée Lauder, Tiffany, McDonald’s, Nike, Novartis, Swatch e Nestlé, podendo ser igual à TANB mínima se a rentabilidade do cabaz das cinco ações que restam, uma vez excluídas as ações com as 5 maiores e 5 menores rentabilidades, for inferior a 1,667%. Os mercados acionistas são afetados pelos seguintes riscos: •Risco Sistemático, riscos que afectam o mercado como um todo e que não são diversificáveis; •Risco Específico, riscos associados às circunstâncias únicas de cada uma das empresas, característicos do próprio negócio e da situação financeira de cada empresa (diversificáveis). <u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente. <u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A. <u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo Remuneração.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403901_20150504_001

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito indexado Caixa Seleccção Rendimento junho 2020 tem como instrumentos subjacentes 15 ações: ABI Inbev, ASML Holdings, Inditex, Daimler, Adidas, SAP, BASF, Unilever, Estée Lauder, Tiffany, McDonald's, Nike, Novartis, Swatch e Nestlé, conforme descrito no Anexo I
Perfil de Cliente Recomendado	<u>Este depósito destina-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de cinco anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente e apresenta um período de aplicação superior às práticas habituais do mercado.</u> O depósito é adequado para clientes com alguma apetência por aplicações nos mercados acionistas, com alguma tolerância ao risco sobre a remuneração e sem necessidades de liquidez pelo prazo do depósito, mas com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de valorização de cada um dos instrumentos subjacentes, entre a Data de Início e a Data de Observação Final. <u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</u>
Condições de Acesso	Montante mínimo de € 1.000.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	5 anos. Data de Início do depósito: 1 de junho de 2015. O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na Data de Início do depósito. Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 1 de junho de 2020.
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.
Montante	Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros. O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito. O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente, até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00h de 29 de maio de 2015), alterar o montante indicado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403901_20150504_001

Remuneração	A taxa de Remuneração (R) sobre o montante depositado será variável e paga na Data de Vencimento, com um mínimo de 0,5% e um máximo de 13,25%, estando condicionada pela variação da cotação de 15 ações: ABI Inbev, ASML Holdings, Inditex, Daimler, Adidas, SAP, BASF, Unilever, Estée Lauder, Tiffany, McDonald's, Nike, Novartis, Swatch e Nestlé. A taxa de remuneração será determinada e definida do seguinte modo: $R = \text{Max}[0,5\%; \text{Min}(13,25\%; 30\% \times \text{RentMod})] \times MD$ Onde: $\text{RentMod} = \frac{1}{5} \sum_{j=6}^{10} \text{RentOrd}_{(j)}$ $\text{RentOrd}_{(j)}$ é a j-ésima ($j = 1, \dots, 15$) melhor rentabilidade de entre as rentabilidades (Rent_i) de cada uma das quinze Ações, isto é: $\text{RentOrd}_{(1)} \geq \text{RentOrd}_{(2)} \geq \text{RentOrd}_{(3)} \geq \dots \geq \text{RentOrd}_{(14)} \geq \text{RentOrd}_{(15)}$ Rent_i é a rentabilidade da Ação i ($i = 1, \dots, 15$) medida do seguinte modo: $\text{Rent}_i = \frac{\text{Ação}_{i,\text{final}} - \text{Ação}_{i,\text{inicial}}}{\text{Ação}_{i,\text{inicial}}}, i = 1, \dots, 15$ $\text{Ação}_{i,\text{inicial}}$ é a cotação de fecho da Ação Subjacente i ($i = 1, \dots, 15$) na Data de Início do depósito. $\text{Ação}_{i,\text{final}}$ é a cotação de fecho da Ação Subjacente i ($i = 1, \dots, 15$), na Data de Observação Final (26/05/2020).
---------------------------	--

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403901_20150504_001

Remuneração (cont.)	• Ação subjacente $i=1$ corresponde à ABI Inbev • Ação subjacente $i=2$ corresponde à ASML Holdings • Ação subjacente $i=3$ corresponde à Inditex • Ação subjacente $i=4$ corresponde à Daimler • Ação subjacente $i=5$ corresponde à Adidas • Ação subjacente $i=6$ corresponde à SAP • Ação subjacente $i=7$ corresponde à BASF • Ação subjacente $i=8$ corresponde à Unilever • Ação subjacente $i=9$ corresponde à EstéeLauder • Ação subjacente $i=10$ corresponde à Tiffany • Ação subjacente $i=11$ corresponde à McDonald's • Ação subjacente $i=12$ corresponde à Nike • Ação subjacente $i=13$ corresponde à Novartis • Ação subjacente $i=14$ corresponde à Swatch • Ação subjacente $i=15$ corresponde à Nestlé A TANB mínima será de 0,099%; a TANB máxima será de 2,611% Base de Cálculo: $Act/360$ No Anexo II, apresenta-se a simulação da TANB do depósito com base em dados históricos (Simulação Histórica).
----------------------------	---

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403901_20150504_001

Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%. ii) Pessoas Coletivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%. iii) Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de Novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%. O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições	Reembolso antecipado: Na eventualidade da ocorrência de um evento extraordinário, tal como definido nas "2002 Equity Derivatives Definitions", o depósito poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o seu justo valor. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (qualquer evento que determine a suspensão ou limitação imposta à negociação do(s) activo(s) subjacente(s), por motivos de oscilações nos preços que excedam os limites permitidos pelas bolsas em causa; a descontinuação da publicação do preço oficial do(s) activo(s) subjacente(s) em qualquer dia de negociação e observação relevante para este depósito; qualquer evento perturbador de mercado, i.e., subdivisão, consolidação, reclassificação e fusão do(s) activo(s) subjacente(s)), que o Agente Calculador considere ter um impacto material no valor do depósito como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, actuando sempre de boa fé e com o objectivo de reflectir nos termos do reembolso o justo valor do depósito. Contratação: a subscrição do depósito poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos e no serviço Caixadirecta. Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403901_20150504_001

Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900,000,000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.
Validade das Condições	O período de subscrição irá decorrer até 29 de maio de 2015. A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00h de 29 de maio de 2015), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt). Os termos e condições deste Prospecto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403901_20150504_001

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração do depósito está condicionada pela variação da cotação de fecho de cada uma das 15 ações que constituem os ativos subjacentes.

Na tabela seguinte apresentam-se as **ações subjacentes** e respetivas bolsas de transacção:

Acção	Código Bloomberg	Setor	Moeda	Bolsa
ABI Inbev	ABI BB <Equity>	Bebidas	Euro (EUR)	Euronext Brussels
ASML Holdings	ASML NA <Equity>	Tecnológico	EUR	NYSE Euronext Europe
Inditex	ITX SM <Equity>	Têxtil	EUR	Bolsas y Mercados Españoles
Daimler	DAI GY <Equity>	Automóvel	EUR	Deutsche Börse
Adidas	ADS GY <Equity>	Consumo	EUR	Deutsche Börse
SAP	SAP GY <Equity>	Tecnológico	EUR	Deutsche Börse
BASF	BAS GY <Equity>	Produtos Químicos	EUR	Deutsche Börse
Unilever	UNA NA <Equity>	Consumo	EUR	NYSE Euronext Europe
EstéeLauder	EL UN <Equity>	Cosméticos	Dólar Norte-americano (USD)	NYSE Euronext US
Tiffany	TIF UN <Equity>	Ourivesaria	USD	NYSE Euronext US
McDonald's	MCD UN <Equity>	Bebidas e Alimentação	USD	NYSE Euronext US
Nike	NKE UN <Equity>	Consumo	USD	NYSE Euronext US
Novartis	NOVN VX <Equity>	Farmacêutico	Franco Suíço (CHF)	Swiss Exchange
Swatch	UHR VX <Equity>	Relojoaria	CHF	Swiss Exchange
Nestlé	NESN VX <Equity>	Alimentar	CHF	Swiss Exchange

As cotações de fecho de cada uma das ações subjacentes, nas Datas de Início do depósito e de Observação Final, correspondem às cotações oficiais de fecho, definidas nas respectivas Bolsas de Valores, como descrito acima, ajustadas para eventos de variações de capital.

O Agente Calculador é a Sucursal da CGD em Londres.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403901_20150504_001

Caracterização das empresas:

Nome da Empresa	Moeda	Capital Próprio ^{1*}	Volume de Activos ^{1*}	Capital Bolsista ^{2*}	Cotações nas últimas 52 semanas ²	
					Mais Alta	Mais Baixa
ABI Inbev	EUR	54.257,00	142.550,00	188.646,81	117,30	76,16
ASML Holdings	EUR	7.512,59	12.203,95	40.917,00	101,85	57,57
Inditex	EUR	10.469,00	15.377,00	95.166,97	30,54	19,80
Daimler	EUR	44.584,00	189.635,00	93.172,14	95,79	56,01
Adidas	EUR	5.618,00	12.417,00	15.597,07	79,30	53,89
SAP	EUR	19.598,00	38.507,00	83.169,74	67,70	50,90
BASF	EUR	28.195,00	71.359,00	87.319,77	95,07	65,61
Unilever	EUR	14.263,00	48.027,00	120.006,29	40,52	28,96
Estée Lauder	USD	3.869,40	7.868,80	31.750,41	84,97	67,30
Tiffany	USD	2.850,67	5.180,60	11.367,93	108,67	82,93
McDonald's	USD	12.853,40	34.281,40	92.603,78	103,53	88,46
Nike	USD	10.824,00	18.594,00	85.639,46	101,98	70,83
Novartis	CHF	70.844,00	125.387,00	265.748,16	99,70	72,90
Swatch	CHF	10.674,00	12.747,00	22.970,36	569,50	353,50
Nestlé	CHF	71.884,00	133.450,00	238.957,68	76,55	64,80

*valores em milhões

¹ valores a 31/12/2014 excepto Inditex (31/01/2015), Estée Lauder (30/06/2014), Tiffany (31/01/2015) e Nike (31/05/2014)

² 07/04/2015

Fonte: Bloomberg,

AB Inbev – Empresa belga que produz cervejas de marcas como a Budweiser, a Becks e a Stella Artois, conhecidas mundialmente. A empresa tem fábricas de produção na Europa, na Ásia e no continente americano.

ASML Holdings - Empresa que desenvolve, produz e comercializa equipamentos de fabricação de semicondutores. Os produtos da empresa permitem que os fabricantes de semicondutores possam escolher a abertura numérica ótima e comprimento de onda para as suas aplicações, assegurando a uniformidade e eficiência, uma vez que permite produzir mais utilizando menos espaço.

Inditex – Empresa espanhola designadamente conhecida pela marca ZARA. A empresa cria, fabrica e vende vestuário, e está presente no sector de retalho através de outras marcas como Mango, Pull & Bear e Massimo Dutti, que são vendidas nos continentes europeu, asiático, africano e americano.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403901_20150504_001

Daimler – Empresa alemã que desenvolve, produz, distribuiu e vende uma grande variedade de produtos automóveis, tais como, automóveis de passageiros, camiões, carrinhas e autocarros. A empresa também disponibiliza serviços financeiros e outros, relativos ao seu *core business*. A sua principal marca é a Mercedes-Benz.

Adidas – Empresa que fabrica calçado e equipamento desportivo, tacos e bolas de golf entre outros. A Adidas vende os seus produtos mundialmente.

SAP – Empresa multinacional alemã, que desenvolve software para empresas, incluindo comércio electrónico (e-business) e soluções de gestão (para empresas), bem como serviços de consultoria sobre o uso organizacional do seu software. Os produtos e os serviços da SAP são fornecidos mundialmente.

BASF – Empresa química alemã, que atua em seis segmentos: produtos químicos, plásticos, produtos de performance, soluções funcionais, soluções agrícolas e petróleo e gás. A BASF oferece produtos para as indústrias de papel e química, automóvel, construção, agrícola, e do petróleo, bem como de produtos plásticos e eléctricos/electrónicos.

Unilever – Empresa holandesa que fabrica bens de consumo, incluindo produtos alimentares, detergentes, perfumes, produtos para a casa e de higiene pessoal.

Estée-Lauder – Empresa multinacional que produz e comercializa uma diversificada gama de produtos cosméticos, tais como, maquilhagem, perfumes, champôs, entre outros.

Tiffany – Empresa que produz jóias através das suas empresas subsidiárias. A empresa tem lojas na América, Ásia Pacífico, Japão, Europa e Emirados Árabes Unidos e vende também através da internet.

McDonald's – Empresa americana que opera no sector alimentar e detém o *Master franchise* da cadeia de restaurantes McDonald's, entre outras. É líder global no serviço de restaurantes de *fast food*, apresentando uma variedade de produtos de alimentação a preços acessíveis.

Nike – Empresa norte-americana que cria produtos e acessórios para a prática de desporto. Através das suas subsidiárias, desenha e comercializa diferentes “linhas” de vestuário, calçado e outros acessórios para homem e mulher.

Novartis – Empresa que fabrica produtos farmacêuticos e produtos de saúde para o consumidor. A Novartis produz fármacos para doenças cardiovasculares, respiratórias e infecciosas, oncologia, neurologia, transplantes, oftalmologia, dermatologia, doenças gastrointestinais e urológicas, e artrites, bem como vacinas e diagnósticos, genéricos e medicamentos sem necessidade de receita médica, produtos oftalmológicos e para saúde animal.

Swatch – Empresa suíça que produz e comercializa relógios e seus componentes, artigos de joalharia, ecrãs LCD, entre outros. A Swatch produz os seus produtos sob diversas marcas.

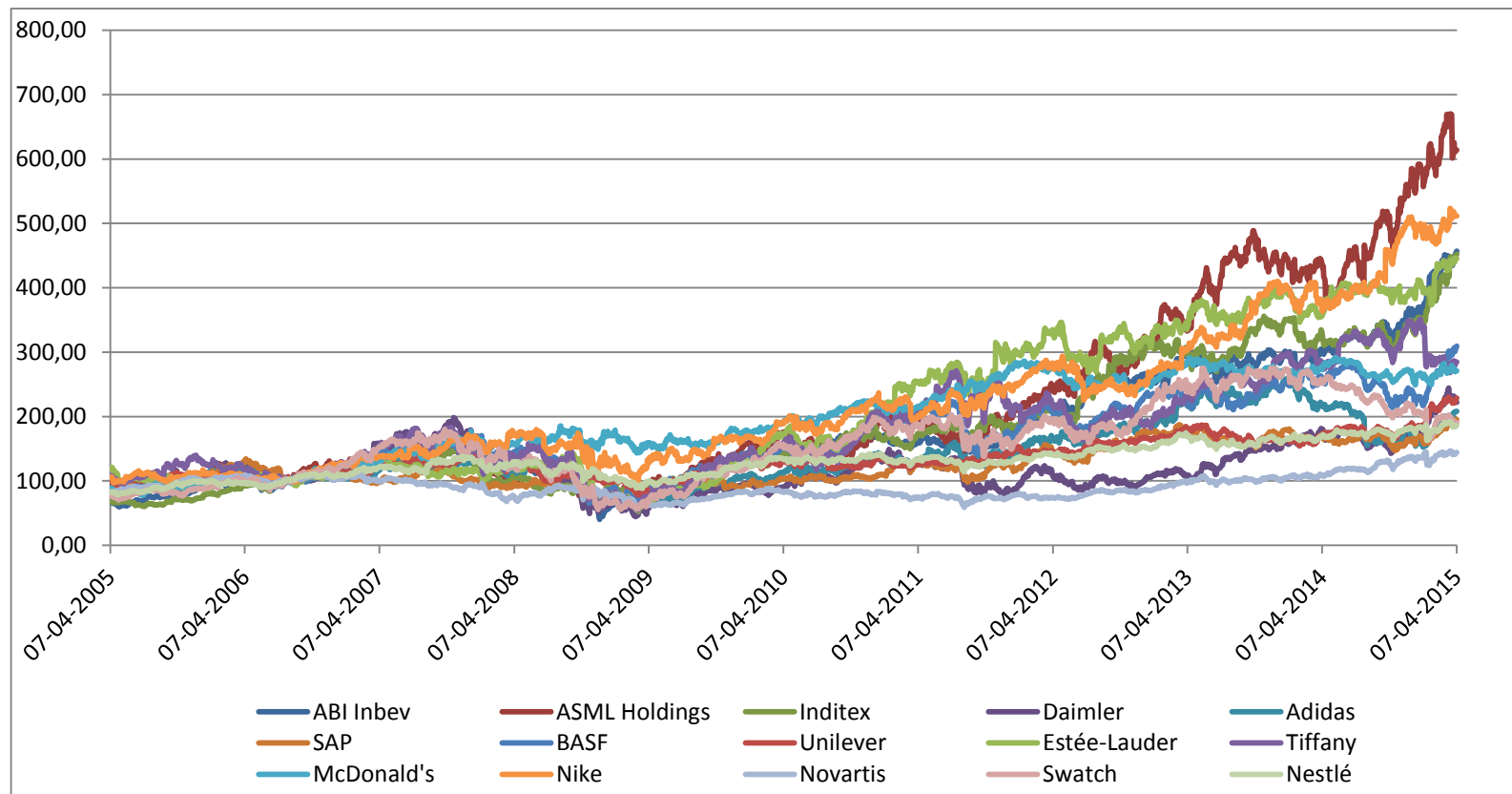
Nestlé – Empresa multinacional, sediada na Suíça, que fabrica e comercializa uma grande variedade de produtos do setor alimentar. A linha de produtos da empresa inclui leite, chocolate, bolos, água engarrafada, café, natas, condimentos e alimentos para animais.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403901_20150504_001

(B) – Evolução histórica da cotação de fecho dos ativos subjacentes de 07/04/2005 a 07/04/2015 (com base 100 em 07/04/2005)



Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403901_20150504_001

(C) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano ⁽¹⁾ ⁽²⁾

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Ativo Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
ABI Inbev	52,06%	19,77%
ASML Holdings	41,12%	28,09%
Inditex	37,79%	22,32%
Daimler	24,52%	24,03%
Adidas	-3,38%	27,90%
SAP	16,38%	21,40%
BASF	20,51%	23,05%
Unilever	35,16%	17,89%
Estée-Lauder	24,78%	18,34%
Tiffany	3,01%	27,80%
McDonald's	-0,68%	14,66%
Nike	40,63%	20,98%
Novartis	33,61%	21,18%
Swatch	-24,55%	26,20%
Nestlé	10,27%	16,33%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação da cotação de fecho do ativo em questão, entre 07/04/2014 e 07/04/2015

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias de fecho do ativo em questão, entre 07/04/2014 e 07/04/2015

Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403901_20150504_001

Tabela de Correlações das Ações dos últimos 12 meses

Ativo Subjacente	ABI Inbev	ASML Holdings	Inditex	Daimler	Adidas	SAP	BASF	Unilever	Estée Lauder	Tiffany	McDonald's	Nike	Novartis	Swatch	Nestlé
ABI Inbev	1,00	0,45	0,62	0,64	0,39	0,57	0,63	0,71	0,21	0,11	0,19	0,20	0,31	0,14	0,27
ASML Holdings	0,45	1,00	0,45	0,41	0,18	0,40	0,40	0,38	0,12	0,13	0,16	0,23	0,26	0,15	0,21
Inditex	0,62	0,45	1,00	0,54	0,35	0,57	0,60	0,57	0,23	0,15	0,23	0,24	0,38	0,27	0,36
Daimler	0,64	0,41	0,54	1,00	0,39	0,56	0,73	0,54	0,24	0,05	0,16	0,24	0,25	0,14	0,20
Adidas	0,39	0,18	0,35	0,39	1,00	0,31	0,41	0,35	0,20	0,15	0,16	0,18	0,24	0,18	0,21
SAP	0,57	0,40	0,57	0,56	0,31	1,00	0,63	0,54	0,18	-0,06	0,17	0,17	0,27	0,17	0,31
BASF	0,63	0,40	0,60	0,73	0,41	0,63	1,00	0,59	0,26	0,05	0,21	0,22	0,30	0,21	0,27
Unilever	0,71	0,38	0,57	0,54	0,35	0,54	0,59	1,00	0,10	-0,01	0,19	0,19	0,31	0,09	0,41
Estée Lauder	0,21	0,12	0,23	0,24	0,20	0,18	0,26	0,10	1,00	0,32	0,37	0,37	0,10	0,16	0,07
Tiffany	0,11	0,13	0,15	0,05	0,15	-0,06	0,05	-0,01	0,32	1,00	0,29	0,37	0,05	0,05	-0,05
McDonald's	0,19	0,16	0,23	0,16	0,16	0,17	0,21	0,19	0,37	0,29	1,00	0,41	0,16	0,04	0,17
Nike	0,20	0,23	0,24	0,24	0,18	0,17	0,22	0,19	0,37	0,37	0,41	1,00	0,13	0,09	0,10
Novartis	0,31	0,26	0,38	0,25	0,24	0,27	0,30	0,31	0,10	0,05	0,16	0,13	1,00	0,61	0,70
Swatch	0,14	0,15	0,27	0,14	0,18	0,17	0,21	0,09	0,16	0,05	0,04	0,09	0,61	1,00	0,60
Nestlé	0,27	0,21	0,36	0,20	0,21	0,31	0,27	0,41	0,07	-0,05	0,17	0,10	0,70	0,60	1,00

Fonte: Bloomberg

A Correlação é definida como a medida de relação linear entre a rentabilidade dos dois ativos em questão, entre 07/04/2014 e 07/04/2015.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

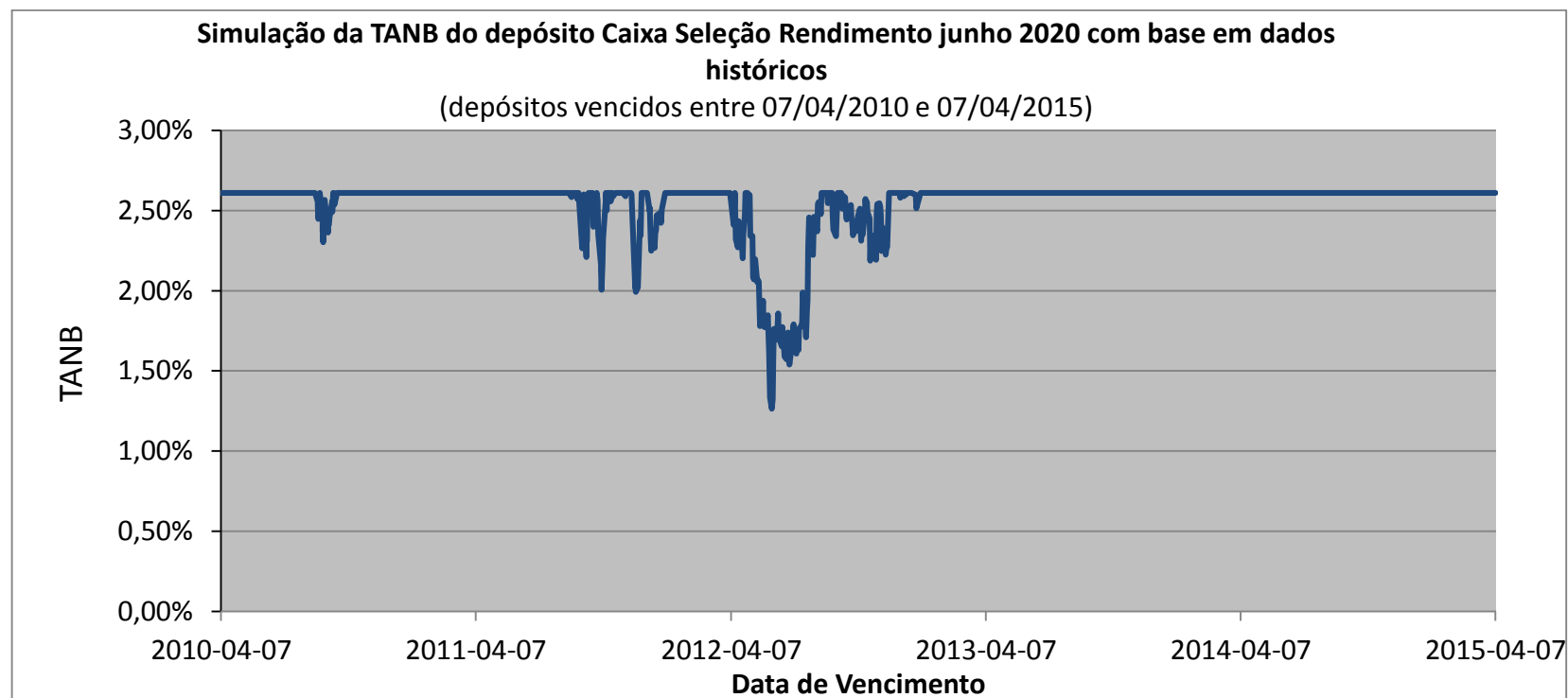
Referência: 403901_20150504_001

Anexo II – Simulação histórica de remuneração

(D) - Remuneração histórica do depósito (vencidos entre 07/04/2010 e 07/04/2015)

Evolução histórica da remuneração do depósito simulada com base na evolução dos ativos subjacentes para depósitos originados entre 07/04/2005 e 07/04/2010.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.



Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nas cotações de fecho dos ativos subjacentes divulgadas pela Bloomberg.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403901_20150504_001

(E) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (vencidos entre 07/04/2010 e 07/04/2015)

Distribuição da remuneração histórica do depósito simulada com base na evolução das cotações de fecho dos ativos subjacentes para depósitos originados entre 07/04/2005 e 07/04/2010.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.

	Número de Observações (%)
TANB	Depósitos vencidos entre 07/04/2010 e 07/04/2015
0,099%	0,000%
]0,099% ; 1,000%]	0,000%
]1,000% ; 2,000%]	3,912%
]2,000% ; 2,611%]	12,714%
2,611%	83,374%

Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nas cotações de fecho dos ativos subjacentes nas respectivas bolsas divulgadas pela Bloomberg.